



SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO, SA

Si REAP n.º 2352022

**PLANO GESTÃO DE
EFLUENTES PECUÁRIOS**

**SOCIEDADE
AVÍCOLA DO
FREIXO
(APA00043143)**

**NRE: 6168181
Marca de exploração: PTHV0AE-V**

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

Conteúdo

Nota Introdutória	3
Memória Descritiva	5
a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários;	5
b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários	7
c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável;	8
d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária;	8
e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino;	9
f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP.	10
Considerações finais	10
Referências Bibliográficas	11
ANEXOS - PGEP:	12

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

Nota Introdutória

O presente documento constitui o novo Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da Sociedade Avícola do Freixo, SA.

A Granja Avícola do Freixo, possuiu o Título de Exploração (TE) REAP n.º 1774/2011, para uma capacidade instalada de 1080 CN (Cabeças Normais), equivalentes a 180.000 frangos de carne em regime de produção intensiva. Mais recentemente, foi objeto de uma revisão da capacidade instalada, aumentando a densidade para 22 aves/m², e consequentemente a capacidade instalada para 214.500 frangos de carne, com a nova Licença de Exploração NREAP n.º 53/2024, para 1.287CN. Está identificada com o Número de Registo de Exploração (NRE) n.º 6168181 e foi-lhe atribuída a Marca de Exploração PTHV0AE-V.

Com o presente processo de alteração, no âmbito do processo Si REAP n.º 2352022, propõe-se uma ampliação significativa da área construída/produativa, com demolição dos pavilhões existentes e construção de 4 blocos, compostos por 2 pavilhões com um corredor central de arrefecimento no meio e um anexo no topo poente, renovando toda a infraestrutura e áreas produtivas, criando um plano de produção adequado à nova situação que se propõe e às pretensões efetivas da empresa titular e exploradora.

Nesse contexto, propõe-se um aumento da área construída produtiva para 8 pavilhões e da capacidade instalada para um total de 2.640CN, equivalente a 440.000 frangos de carne, em regime de produção intensiva.

Assim, este PGEP reflete a revisão da memória descritiva e respetivo plano de produção contemplando esta alteração que vai ser submetida na plataforma de licenciamento Si REAP.

A Granja Avícola insere-se numa propriedade do promotor, sita no lugar de Freixo, freguesia de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul e distrito de Viseu, em território integrado na NUT II – Centro e NUT III – Viseu Dão-Lafões.

Esta Granja Avícola encontra-se ainda abrangida pelo Regime da Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (Regime PCIP), em conformidade com o atual Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, e possui já o TUA20221226003038, emitido em 26/12/2022 para a capacidade de 214.500 frangos de carne.

O Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, define no seu artigo 2.º “Efluentes Pecuários” como “*estrume e chorume*”.

A entrada em vigor da Portaria n.º 79/2022, de 3 de Fevereiro, procura clarificar os conceitos de chorume e estrume, definindo-os no seu artigo 2.º como:

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

«Chorume» a mistura de fezes e urinas dos animais, bem como de águas de lavagem ou outras, contendo por vezes desperdícios da alimentação animal ou de camas e as escorrências provenientes das nitreiras e silos;

«Estrume» a mistura de fezes e urinas dos animais com materiais de origem vegetal como palhas e matos, com maior ou menor grau de decomposição, incluindo a fração sólida do chorume, assegurando que não tem escorrência líquida aquando da sua aplicação;

A presente memória descritiva teve como referência os elementos definidos na Portaria n.º 79/2022, de 3 de Fevereiro, para o PGEP.

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

Memória Descritiva

- a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários;**

Esta exploração, de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que estabelece a Classificação de Atividades Económicas – Revisão 3 (CAE-Rev. 3), integra o CAE01470 (Avicultura). Este estabelecimento avícola insere-se numa propriedade, sita no lugar de Freixo, freguesia de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul e distrito de Viseu, em território integrado na NUT II – Centro e NUT III – Viseu Dão-Lafões.

A atividade avícola consiste num único núcleo de produção, composto por 8 pavilhões de produção com 2.292,54m² cada e que totalizam uma área útil de produção de 18.340,32m².

O sistema de informação parcelar encontra-se devidamente identificado no formulário Si REAP, tendo sido criado o Polígono REAP n.º 9000005194004, integrado na parcela n.º 2004203101001.

Nesta exploração avícola, são produzidos 2 tipos de efluentes pecuários, a saber:

1. Estrume, ou seja, a cama das aves utilizada na cobertura do pavimento, antes da entrada do bando, acrescida dos dejetos produzidos ao longo do ciclo de produção, sendo no final de cada ciclo encaminhado de imediato para operadores licenciados, para valorização na produção de adubos orgânico;
2. Chorume, correspondente às águas residuais produzidas com a lavagem dos pavilhões, o que ocorre no fim de cada ciclo produtivo, sendo primeiro encaminhadas para tratamento e armazenamento em fossa séptica estanque e, secundariamente, retiradas e encaminhadas para a ETAR da Avicasal, empresa integradora da produção avícola.

A exploração encontra-se dimensionada para trabalhar com um efetivo máximo de 440.000 frangos de produção em 8 pavilhões de engorda de um só piso (55.000 aves/pavilhão), numa propriedade com área total de terreno de 61.700 m². Considerando a capacidade máxima da exploração assim como a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, são efetuados no máximo 7 ciclos produtivos por ano, o que equivale a um povoamento anual máximo de 3.080.000 frangos de carne.

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

Identificação

Instalação	Sociedade Avícola do Freixo
Atividade	Criação intensiva de aves de capoeira - frangos de carne (CAE _{Rev3} n.º 01470)
Ano de início de atividade	1978
Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	500 744 149
Contactos	Freixo, Serrazes 3660-604 Serrazes (SPS) Portugal Telefone: 232 700 020
Número de trabalhadores	5

Localização

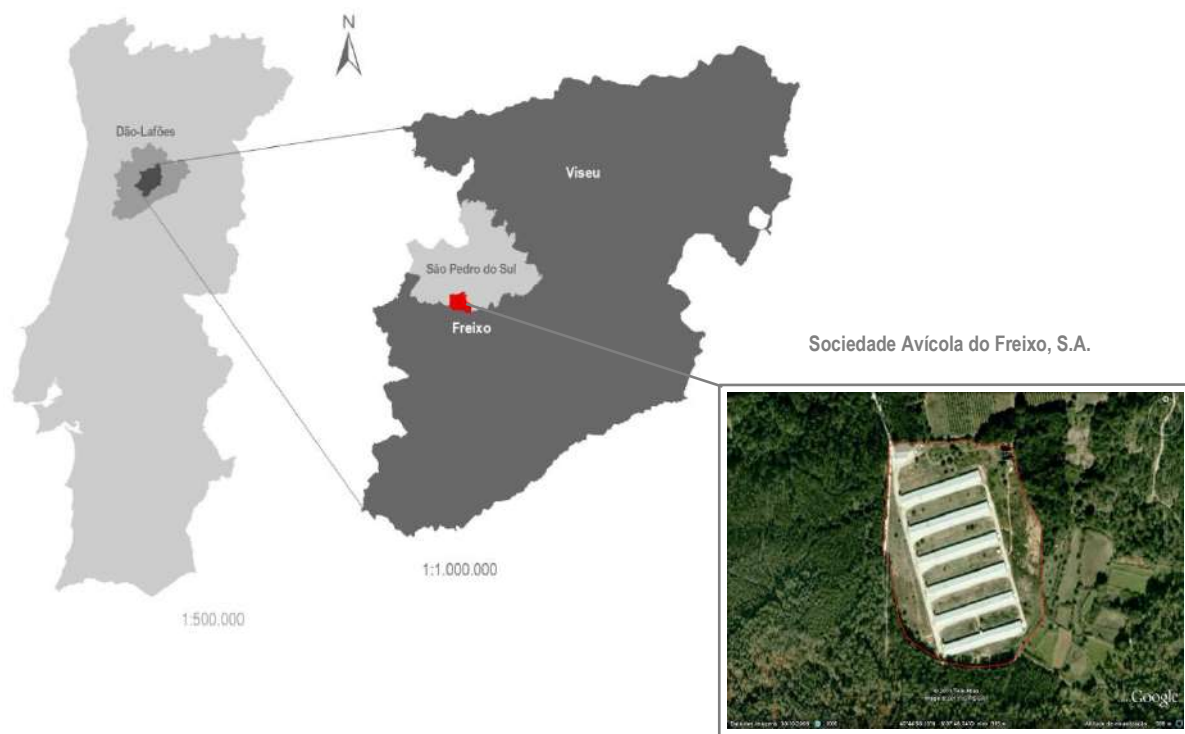


Figura 1 – Enquadramento da Sociedade Avícola do Freixo no concelho de São Pedro do Sul.

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários

No que diz respeito à produção de estrume resultante da cama das aves com dejetos, resultantes do processo passivo de cobertura do pavimento do pavilhão com aparas de madeira (“fitas”) e dejetos dos frangos, o controlo automático da temperatura interna e ar do pavilhão através de um sistema de aquecimento e do sistema de ventilação permitirá manter a cama das aves com baixo teor de humidade, evitando a degradação da mesma por processos bacterianos e minimiza a libertação de gases.

No fim de cada ciclo, este material é concentrado na saída do pavilhão por equipamento mecânico (tipo “bobcat”) e é carregado de imediato diretamente para veículos de transporte.

O transporte será feito por veículos devidamente autorizados para o efeito.

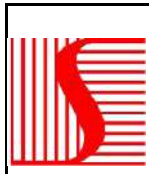
Note-se que não há lugar ao armazenamento deste efluente pecuário na instalação, uma vez que este é removido diretamente para veículos pesados que o transportam para o destino final.

Através da utilização combinada dos equipamentos de limpeza e dos equipamentos de pressão consegue-se uma maior eficácia na limpeza do espaço e a redução dos consumos de água neste processo, estimando-se a utilização máxima de 1,5L/m² para lavagem numa área total de 18.340,32m², pelo que com 1 lavagem por ciclo e prevendo-se pelo menos 7 ciclos anuais completos, espera-se a produção de 27,51 m³ por ciclo e, anualmente, cerca de 192,58 m³ de chorume por ano.

Relativamente ao chorume, a instalação possui uma rede de drenagem superficial e separativa para encaminhamento das águas de lavagem para 2 fossas sépticas estanques e bicompartimentadas com volume útil nominal de 75,60m³, a qual permite o armazenamento e tratamento da produção de mais de 5 ciclos.

Na planta de implantação atualizada e incluída no pedido NREAP, identificam-se as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e de efluentes pecuários (chorume – águas de lavagem), bem como os respetivos órgãos de armazenamento.

No caso do chorume, existem 2 fossas estanques com capacidade útil total de 151,20m³, cujo desenho técnico se apresenta no anexo B.

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável;

No âmbito do pedido de Licença Ambiental, serão implementados mecanismos de monitorização e acompanhamento ambiental nomeadamente o registo de informação necessária à elaboração dos Relatório Ambientais Anuais (RAA), Registo Eletrónico de Resíduos e Registo PRTR (prevenção e controlo de emissões poluentes para a atmosfera) e que inclui naturalmente os subprodutos/efluentes pecuários.

Desta forma será registada a caracterização de produção de efluentes pecuários e respetivos documentos de acompanhamento:

- i- Quantificação da produção de estrume – no final de cada ciclo;
- ii- Emissão de guias de acompanhamento de subprodutos (modelo 376/DGAV) ou GTEP (quando disponíveis), se aplicável;
- iii- Análise anual do estrume para determinação do Azoto total e Fósforo total.
- iv- Registo em caderno de campo da aplicação de efluentes pecuários em parcelas agrícola/florestal, de acordo com os destinos propostos;

Para além disso, em arquivo existirá registo em caderno de campo do encaminhamento de chorume e arquivo digital das e-GAR concluídas.

Neste caso, o envio de estrume para unidade de compostagem autorizada pressupõe o enquadramento do estrume como resíduo a ser expedido com o código LER 020106 (*fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes, recolhidos separadamente e tratados noutra local*), logo a ser acompanhada por e-GAR ou e-GTEP (quando disponível).

d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária;

A capacidade instalada da exploração é de 440.000 frangos de carne (desde aves do dia até aos 36 dias, em média).

Com base nos valores de referência de produção de efluentes pecuários para frangos de carne, disponibilizados no âmbito do REAP (DGADR, 2013) corrigidos para um Plano de Produção com 7 ciclos/bandos, e considerando a utilização máxima de 150g/ave de cama, estima-se a utilização por ciclo de 66 ton de cama e a produção final de 347,18 ton de estrume (efluente pecuário), a encaminhar para operador licenciado.

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

Estando previstos 7 ciclos anuais, estima-se a produção anual de cerca de 2.430,25 ton de estrume, a encaminhar para operador licenciado.

Estando prevista a lavagem dos pavilhões uma vez no fim de cada ciclo ou bando, considerando a Área Útil de Produção, 18.340,96 m², com a utilização de equipamentos sob pressão na lavagem (com consumo máximo de 1,5 L/m²) prevê-se um consumo máximo de 27,51m³/ciclo de água para lavagens, estimando-se uma produção aproximadamente igual de chorume, o que totaliza cerca de 192,58 m³/ano de chorume nesta exploração. Este chorume é encaminhado para fossas sépticas estanques e posteriormente para a Avicasal para a respetiva ETAR industrial.

e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino;

Neste contexto, prevê-se o encaminhamento de 2.430,25 ton/ano de estrume (a totalidade) para operador licenciado, nomeadamente a Euroguano, Lda. tendo este operador licenciado já declarado a sua disponibilidade, conforme cópia em anexo, dando sequência ao PGEP atualmente aprovado e em aplicação. Nesse âmbito, o total autorizado por este operador é de 2.500m³/ano, o que comporta a nova situação agora proposta neste PGEP.

No anexo E, apresentamos declaração da Euroguano, Lda. em conformidade, não obstante, poderemos enviar para outro operador licenciado desde que este manifeste essa disponibilidade.

Em alternativa e considerando a crescente procura local pelo estrume, prevemos ainda a possibilidade de encaminhar parte (prevendo-se até um máximo de 50% da produção – cerca de 1200 ton/ano) do estrume para pequenos valorizadores agrícolas locais, sempre e quando a procura se adeque às saídas de estrume do pavilhão, permanecendo sempre em última instância a alternativa de destino para unidade de compostagem licenciada.

O chorume que totaliza 192,58 m³/ano será encaminhado após retenção em fossa estanque, e daí para a ETAR industrial da Avicasal conforme estipulado nas respetivas Licenças Ambientais e de descarga, sendo esta a empresa integradora da produção e pertencente ao mesmo grupo empresarial. Atualmente, a Avicasal possui para a sua ETAR e respetiva descarga o TUA20171027000226, que inclui a Utilização n.º: L083024.2025.RH4A.V1 a qual contempla expressamente a receção e tratamento de chorume proveniente da Granja Avícola do Freixo.

No anexo C, apresenta-se declaração da Avicasal, SA confirmando a disponibilidade para receber o referido chorume, bem como cópia da respetiva autorização de descarga da ETAR.

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

- f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP.**

Conforme referido anteriormente, não há lugar a valorização agrícola na exploração agrícola.

Considerações finais

Face ao anterior PGEP e considerando a alteração da capacidade instalada, verifica-se que o acréscimo anual de estrume e de chorume, são compatíveis com as infraestruturas existentes e propostas (+ 1 fossa estanque para armazenamento de chorume) e encaminhamentos previstos.

Freixo, 15 de Setembro de 2025

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

Referências Bibliográficas

Comissão Europeia (Julho de 2003), Integrated Pollution Prevention and Control (IPPC) – “Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs”. JOC 170.

Documentos de apoio técnico disponibilizados em
<http://www.dgadr.mamaot.pt/ambord/reap/procedimentos-aplicaveis-as-atividades-pecuarias>

Portaria n.º 79/2022, de 3 de Fevereiro

Portaria n.º 637/2009, de 9 de Junho

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

ANEXOS - PGEP:

A - Polígono REAP – Núcleo de Produção e Valorização agrícola de Efluentes Pecuários

B - Desenho técnico das Fossas ED1 e ED2 – destinada ao armazenamento interno do chorume

C - Tratamento dos EP – Declaração da Avicasal e respetiva licença de descarga

Declaração da Avicasal (receção do chorume)

TUA20171027000226, que inclui a Utilização n.º: L083024.2025.RH4A.V1

D - Meios de transporte de EP – Comprovativo de transportador – próprio e Euroguano

E - Declaração da Euroguano, Lda. (receção do estrume) e/ou de outro operador licenciado.

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

A - Polígono REAP – Núcleo de Produção e Valorização agrícola de Efluentes Pecuários



SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR
DOCUMENTO ORTOFOTOGRAFICO DE PROJETO
REAP
PORTUGAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PISCAS

P3
REAP
2024

N

N.º CONTRIBUINTE: 500744149
NOME: SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A.

NIFAP: 4891964

DATA EMISSÃO: 2024-07-19

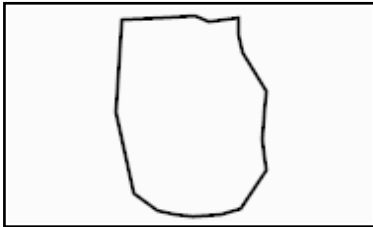
N.º Projeto REAP: 9000005194004
Atividade: Exploração Pecuária/ Agropecuária
Concelho: 1816 - SAO PEDRO DO SUL

N.º Processo REAP:
Freguesia: 15 - SERRAZES

Área Total (ha): 5.75



N.º Parcela	Inter. (ha)	Declara	Explora
2004203101001	5.75	S	S



Limite do Projecto de Investimento

Voo: Ano de 2023 - Ortorecção com pixel de 0.25 metro(s) - PT-TM06/ETRS89
Ortorectomagem(s): D1770110, D1660330

N.º CONTRIBUINTE: 500744149

NIFAP: 4891964

DATA EMISSÃO: 2024-07-19

Nome: SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A.

N.º Projeto REAP: 9000005194004

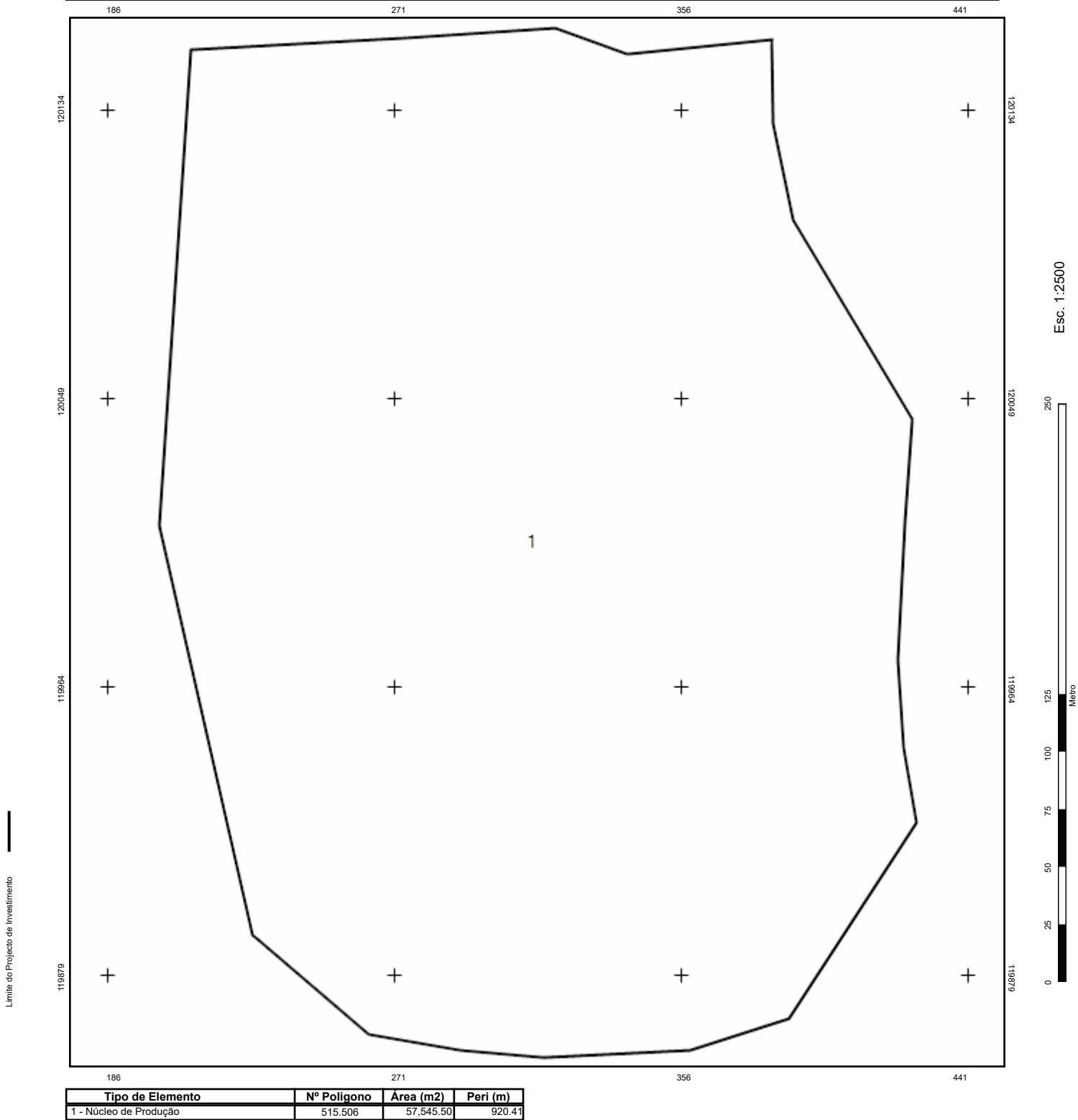
N.º Processo REAP:

Área Total (ha): 5.75

Atividade: Exploração Pecuária/ Agropecuária

Concelho: 1816 - SAO PEDRO DO SUL

Freguesia: 15 - SERRAZES

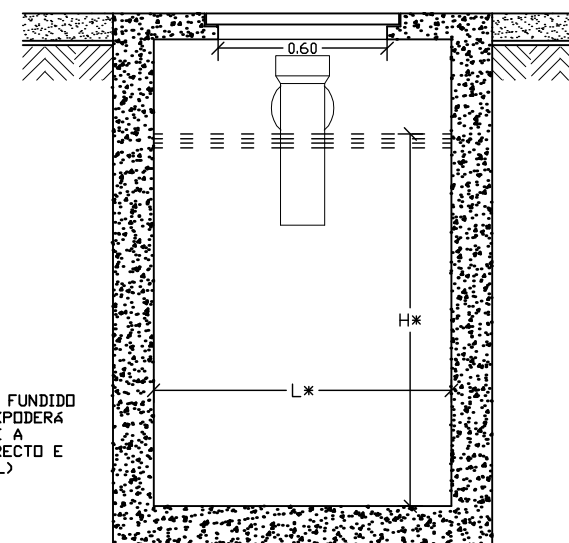


 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

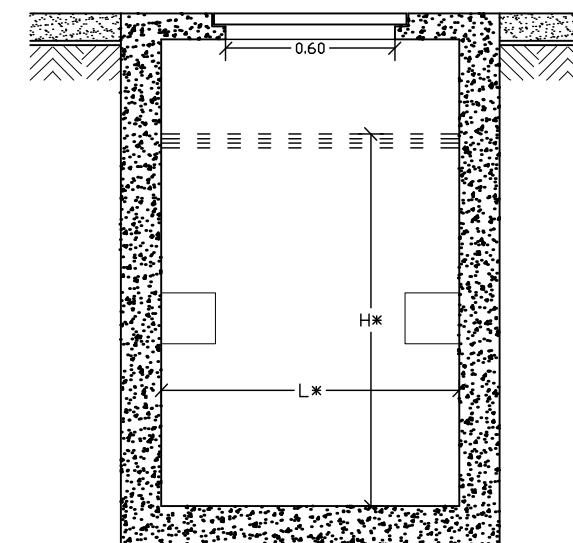
B - Desenho técnico das Fossas ED1 e ED2 – destinada ao armazenamento interno do chorume



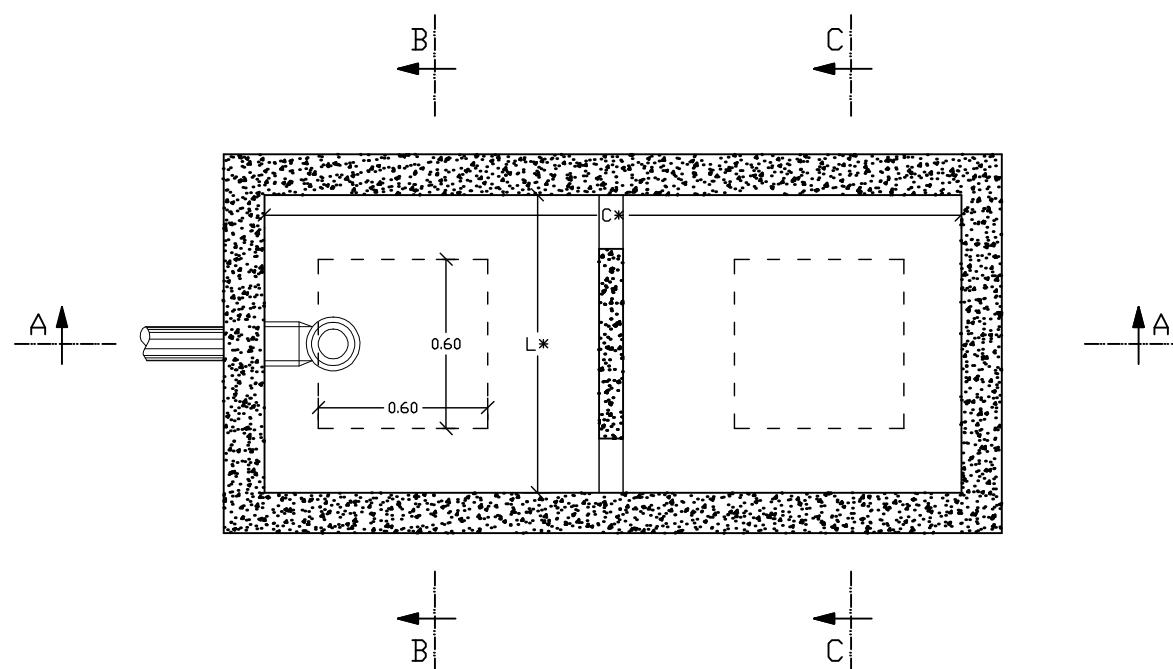
CORTE A-A



CORTE B-B



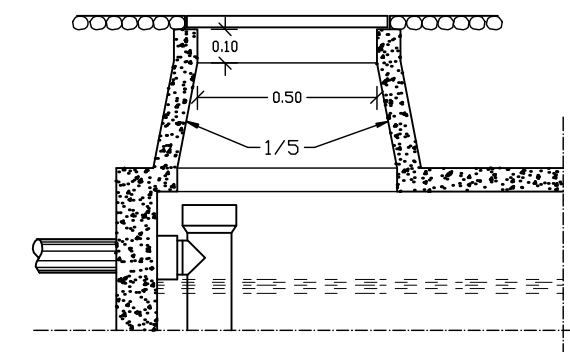
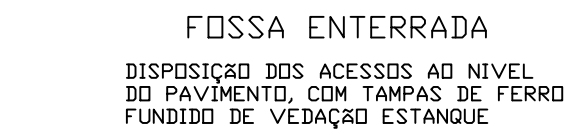
CORTE C-C



PLANTA

ÁREA ÚTIL DO PAVILHÃO (A)	VOLUME MÍNIMO (m³) V=Ax5x2	VOLUME DE CÁLCULO (a) Vc=Vx0.9	DIMENSÕES(m)				VOLUME MÁXIMO (m³)
			C	L	H	H total	
6x1400 m²	84.000l=84 m³	75.60 m³	7.00 m	3.50 m	3.20 m	3.50 m	78.40 m³

a) Redução do volume mínimo em 10% atendendo a perdas por evaporação e factor simultaneidade.



Rua 25 de Abril, 56 - S. Pedro do Sul

proyecto de

REDE DE ESGOTOS

	requerente/localidade
--	-----------------------

SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO
FREIXO - SERRAZES
SÃO PEDRO DO SUL

	tipo de obra
--	--------------

PAVILHÃO AVICOLA

.....	título do desenho
-------	-------------------

FOSSA ESTANQUE

	projectou
--	-----------

desenhou

o técnico

	processo
--	----------

data
JUNHO 2006

	escala
--	--------

	desenho
--	---------

S/

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

C - Tratamento dos EP – Declaração da Avicasal e respetiva licença de descarga

Declaração da Avicasal (receção do chorume)

TUA20171027000226, que inclui a Utilização n.º: L083024.2025.RH4A.V1

DECLARAÇÃO

AVICASAL - Sociedade Avícola, S.A., contribuinte n.º 500 039 577, com sede no lugar de Casal de Abados, Freguesia de Carvalhais, Concelho de S. Pedro do Sul, declara para os efeitos tidos por convenientes que aceita que sejam depositados na sua ETAR, sita no lugar de Casal de Abados, Freguesia de Carvalhais, Concelho de S. Pedro do Sul, as águas residuais industriais, provenientes das fossas da Sociedade Avícola do Freixo, no lugar de Freixo.

Casal de Abados, 25 de julho 2024



Qualidade, Auditoria & Melhoria
Quality, Audit and Improvement Department

Data: 25/07/2024 Ass: _____



Avicasal, Sociedade Avícola, S.A.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171027000226
REQUERENTE	AVICASAL- Sociedade Avícola S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500039577
ESTABELECIMENTO	AVICASAL SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.
CÓDIGO APA	APA00047902
LOCALIZAÇÃO	CASAL DE ABADOS
CAE	-

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20160817000739	Instalações de abate de animais e preparação e conservação de carne, ponto 7f) do Anexo II (subalínea ii), da alínea b), do n.º 4, do Artigo 1.º, do RJAIA)	27-10-2017	-	26-10-2021	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
PCIP	PL20160817000739	Categoria 6.4 a) do anexo I do DL n.º 127/2013, com uma capacidade instalada de abate de aves de 120 t /dia e categoria 6.5 do anexo I do DL n.º 127 /2013, com uma capacidade instalada de transformação de subprodutos de origem animal de 60t/dia	15-01-2018	-	13-01-2026	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20190221000342	Categoria 6.4 a) do anexo I do DL n.º 127/2013, com uma capacidade instalada de abate de aves de 120 t /dia e categoria 6.5 do anexo I do DL n.º 127 /2013, com uma capacidade instalada de transformação de subprodutos de origem animal de 60t/dia	10-09-2019	-	08-09-2027	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
RH- Rejeições (2)	PL20250619006350	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
P081977.2025.RH4A.V1	23-10-2025	23-10-2025	-
L083024.2025.RH4A.V1	23-10-2025	23-10-2025	31-12-2027

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização

Data de Emissão

Data de Entrada em Vigor

Data de Validade

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte

Estrada Nacional 227

Sul

José Santos Costa e outros (terreno de terceiros)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este	Caminho público
Oeste	Armazém - Casa Nova, Salatiel Almeida e caminho público

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	17 836,85
Área coberta (m2)	9 743,55
Área total (m2)	59 123,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Espaço Industrial
-------------	-------------------



CONSTRUÇÃO

Const5 - Medidas / Condições a cumprir relativas ao ar

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000007	Proceder à manutenção adequada dos veículos afectos à obra, de modo a evitar casos de deficiência de carburação dos motores e consequentes emissões de escape excessivas e desnecessárias;	Durante a Construção	Relatório de Acompanhamento Ambiental de Obra (RAAO)

Const9 - RH_cons

Const9.5 - Medidas / condições a cumprir relativas a águas superficiais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000008	A área de circulação de veículos e maquinaria pesada deverá ser limitada exclusivamente à rede de acessos e à área de intervenção projectada;	Durante a Construção	RAAO

Const13 - Medidas / Condições a cumprir relativas a ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Privilegiar a circulação de veículos nas vias de acesso ao local de intervenção, durante o período diurno (7 às 20h), sobretudo naquelas vias com habitações contíguas ou outros receptores susceptíveis de sofrer incómodo com as emissões de ruído causadas pela circulação das viaturas;	Durante a Construção	RAAO



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	O tráfego automóvel dentro da instalação deverá ser limitado, exclusivamente, à rede de acessos que está projectada e condicionado, apenas, às viaturas afectas às actividades inerentes ao normal funcionamento da instalação industrial;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000043	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo).	Período de exploração	RAA
T000045	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de exploração	RAA
T000046	Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	RAA
T000047	Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000048	Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração	RAA
T000049	Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de exploração	RAA
T000050	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas.	Período de exploração	RAA

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000051	Ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas no BREF sectorial (vide Anexo - MTDs) e documentos transversais aplicáveis (nomeadamente BREF EFS/REF MON) e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas.	Período de exploração	RAA
T000052	Avaliar e equacionar a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), nos termos do preconizado no BREF SA, incluindo no PDA a análise a efetuar sobre esta matéria.	6 meses após a emissão da decisão PCIP	PDA
T000117	Na instalação existem equipamentos de refrigeração fixa que contém o seguinte fluido frigorigéneo: R404A pelo que deverão ser efetuadas deteções periódicas de fugas com a periodicidade mínima referida no art.º 4.º do Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de abril, podendo para o efeito o operador consultar a ferramenta disponível na página da APA, I.P. (https://formularios.apambiente.pt/conversor/), devendo ser enviadas a (s) cópia (s) da (s) declaração (s) de dados submetidos.	Período de exploração	RAA
T000126	Relativamente às melhores técnicas disponíveis (MTD), previstas no BREF sectorial - BREF SA e BREF transversais - BREF ENE e BREF EES, que foram identificadas pelo operador em avaliação aquando a apresentação do projeto a licenciamento (vide anexo MTDs), deve ser apresentada uma calendarização das ações a tomar, para o período de validade da decisão PCIP, clarificando as etapas e todos os procedimentos que especifiquem como o operador prevê alcançar a implementação das referidas MTD.	6 meses após a emissão da decisão PCIP	PDA

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	Produto produzido	Registar o volume de produção mensal e anual efetivados e capacidades de produção efetivadas	Período de exploração	RAA
T000055	Perdas no processo	Registar o volume de produção mensal efetivado de perdas de processo (subprodutos de origem animal gerados no abate dos animais) e quantidade incorporada no processo de transformação de subprodutos de origem animal	Período de exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000100	FF1	FF1				Caldeira a biomassa; caldeira a fuelóleo; gases incondensáveis do processo	10,70	Não aplicável	Bateria de ciclones - caldeira biomassa		

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições de cumprimento
T000062	FF1 - Caldeira a FO	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
		Compostos Orgânicos Voláteis			1 vez por ano se Caldeira FO funcionar			Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000063	FF1-Cald. a biomassa	(expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	mais de 500 h ou 25 dias; 2 vezes por ano no outro cenário		6.0	internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000064	FF1-Cald. a biomassa	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	650	mg/Nm3	1 vez por ano se Caldeira FO funcionar mais de 500 h ou 25 dias; 2 vezes por ano no outro cenário		6.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000065	FF1 - Caldeira a FO	Metais I (Cádmio, Mercúrio, Tálho)	1	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000066	FF1-Caldeira a FO	Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)	2	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000067	FF1 - Caldeira a FO	Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco)	5	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000068	FF1-Caldeira a FO	Dióxido de Enxofre (SO2)	1700	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000069	FF1-Caldeira a FO	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	1 vez por ano (caso a caldeira a FO funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
					1 vez por ano			Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou	Quadro 10 da



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumpriment o
T000102	FF1-Caldeira a FO	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500	mg/Nm3	se Caldeira FO funcionar mais de 500 h ou 25 dias;		3.0	as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Parte II do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000118	FF1-Cald. a biomassa	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	1 vez por ano se Caldeira FO funcionar mais de 500 h ou 25 dias; 2 vezes por ano no outro cenário		6.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 10 da Parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000119	FF1 -Caldeira a FO	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 10 da Parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Manutenção das caldeiras e chaminés, em detrimento de acções correctivas, devendo haver um plano básico de manutenção que deve ser seguido e incidir sobre a segurança e eficiência do equipamento;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000011	Monitorização das Emissões Gasosas (ver Anexo III);	Período de vida da instalação	Relatório de Monitorização
T000056	Registar o número de horas de funcionamento de cada equipamento associado à fonte de emissão de poluentes para a atmosfera - FF1	Período de exploração	RAA
T000057	Efetuar uma avaliação qualitativa do funcionamento de todos os sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados	Período de exploração	RAA
T000059	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos, procedendo a uma comparação com os VLE, os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de exploração	RAA
T000060	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg) por unidade de produção (ex. tonelada de produto produzido), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de exploração	RAA
T000061	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de exploração	RAA
	As instalações de combustão associadas à fonte FF1 não funcionam em simultâneo, pelo que o operador deverá proceder à medição das emissões desta fonte duas vezes por ano, alternando a instalação de combustão caso a caldeira a FO funcione mais de 500 h		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000103	ou 25 dias no ano civil; quando a caldeira a FO se mantiver de reserva, as duas medições devem ser feitas com a caldeira a biomassa a funcionar (vide quadro monitorização).	Período de exploração	RAA
T000130	O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 01 de agosto.	Período de exploração	Autocontrolo; RAA
T000131	Para as fontes de emissão pontual da instalação, a frequência de monitorização dos parâmetros anteriormente definidos, poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho. O operador deve comunicar a alteração de frequência de monitorização (art.º15º do Decreto-Lei n.º 39/2018), em sede de RAA.	Período de exploração	RAA
T000132	Garantir a adopção ao regime de emissões ar (Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho), nos prazos previstos no referido diploma.	Período de exploração	RAA
T000133	O parâmetro CO não está sujeito a VLE. Contudo, deverá ser monitorizado com a mesma frequência dos restantes parâmetros (vide quadro monitorização) e os resultados da monitorização devem ser apresentados nos relatórios de autocontrolo e RAA.	Período de exploração	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	Manutenção da frota automóvel pertencente à Avicasal, de forma a que os veículos afectos aos transportes de matérias e produtos possam reduzir as respectivas emissões atmosféricas decorrentes de uma carburação deficiente;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000081	Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de exploração	RAA
T000082	Apresentar informação detalhada sobre o programa de controlo e monitorização de emissões difusas e ou fugitivas.	Período de exploração	RAA
T000083	Os subprodutos de origem animal devem ser armazenados em recipientes fechados e estanques. As tolvas devem permanecer fechadas e estarem dotadas de um sistema de extracção de ar, de forma a criar uma situação de depressão.	Período de exploração	RAA
T000084	As portas nas áreas de descarga/carga, armazenamento e tratamento os SPOA devem permanecer fechadas, salvo para o acesso pedestre e movimento de materiais, e dotadas de um sistema de fecho adequado, em combinação com o uso de dispositivos automáticos que alertam para as portas abertas.	Período de exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000085	Deverá dar cumprimento às MTD relativas à prevenção e redução de emissões de odores (vide Anexo - MTDs)	Período de exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000070	EN1	Fuel Óleo	21,00	58,95	Instalações não sujeitas a licenciamento (classe B2)	58,00
T000071	EN2	Gasóleo	20,00	0,12	4257	0,12
T000072	EN3	Biomassa	50,00	1 752,28	n.a.	702,66

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000073	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos /etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência)	Período de exploração	RAA
T000074	Registar o consumo específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de produto produzido)	Período de exploração	RAA
T000075	Efetuar a avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia	Período de exploração	RAA
T000111	Deverá garantir uma bacia de retenção, no depósito de fuelóleo, adequada e desimpedida de qualquer sólido /líquido .	Período de exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	Monitorização dos Recursos Hídricos (autocontrolo da água subterrânea captada) - ver Anexo III;	Período de vida da instalação	Relatório de Monitorização
T000112	Registar o consumo mensal/anual de água, em m3, discriminando as finalidades (abate, transformação de subprodutos e uso doméstico)	Período de exploração	RAA
T000113	Registar o consumo específico de água (eg. m3 de água consumida/tonelada de animal produzido)	Período de exploração	RAA
T000114	Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água	Período de exploração	RAA
T000115	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos -Captação de Água Subterrânea nº s A004255.2016.RH4, A004258.2016.RH4, A004259.2016.RH4, A004264.2016.RH4, A004265.2016.RH4, A004266.2016.RH4.	Validade dos TURH	RAA

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	Registar os volumes mensais de águas residuais descarregas na linha de água	Período de exploração	RAA
T000087	Registar as emissões específicas de águas residuais industriais descarregadas (eg. m3 de efluente produzido /quantidade de produto produzido)	Período de exploração	RAA
T000089	Indicar o nº de horas mensais, correspondente à descarga de águas residuais na linha de água.	Período de exploração	RAA
T000090	Para cada parâmetro monitorizado, indicar o valor de concentração medida (expressos em valores médios mensais) e as respectivas emissões específicas, expressas em massa/unidade de produção (tonelada de poluente/tonelada de produto acabado)	Período de exploração	RAA
T000099	Encaminhar as águas residuais geradas na zona de desinfecção das viaturas para o sistema de recolha de águas residuais	6 meses após a emissão da decisão PCIP	1º RAA
T000110	Deverão remover as lamas do tanque de equalização para destino adequado, de forma a aumentar o volume útil do tanque e evitar odores desagradáveis	12 meses após a emissão da decisão PCIP	RAA
T000116	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos -Rejeição de águas residuais nº L010954.2018. RH4A e Parecer sobre a Utilização dos Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais P012900. 2015.RH4 (fossa séptica complementada por poço absorvente).	Validade do TURH	RAA

EXP8.3.3 - Localização



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000146	L083024.2025. RH4A.V1	-8,108509	40,777642	Margem esquerda	PT04VOU0529A :: Rio Valoso	Bom
T000141	P081977.2025. RH4A.V1	-8,10504	40,77828		PT04A0X1 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO VOUGA	Bom

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000147	L083024.2025. RH4A.V1	-8,1082	40,7779	ETARI da AVICASAL	1980	Mais avançado que o secundário	Tratamento mecânico, seguido de sistema de tratamento físico-químico e biológico por lamelas ativadas seguido de sistema SBR (reator aeróbico biológico descontinuo)	650 m3/dia	100 m3/h

EXP8.3.6 - Caracterização Geral - Sistema autónomo doméstico

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000142	P081977.2025. RH4A.V1	-8,10502	40,77827	ES1	2007	4	2050	4	Apropriado	Fossa séptica completa por poço absorvente	0,25 m3 /dia

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio receptor	Denominação do meio receptor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000143	P081977.2025. RH4A.V1	ES1	Solo	A0x1RH4 :: Macico Antigo Indiferenciado da Bacia do Vouga	Órgão de infiltração	10
	L083024.2025.				Coletor sem obra de	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000148	RH4A.V1	EH1	Rio	Rio Varoso	proteção	169 000

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000145	P081977.2025. RH4A.V1	0,833				
T000151	L083024.2025. RH4A.V1	14 083,333				

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000149	L083024.2025. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas Processo de produção Sanitários e refeitório	ETARI da AVICASAL
T000150	L083024.2025. RH4A.V1	Agropecuárias	Chorume (lavagens): GAST, Lda. (200m3/ano); SAF (300m3/ano); SPA (450m3/ano)	ETARI da AVICASAL
T000144	P081977.2025. RH4A.V1	Domésticas	Instalação sanitária junto à oficina/estação de serviço do Matadouro de Aves	ES1

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000160	L083024.2025. RH4A.V1	pH (Escala de Sørensen)		6-9		(a)	(1)	
T000164	L083024.2025. RH4A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		40		(a)	(1)	
T000166	L083024.2025. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		125		(b)	(1) e (2)	
T000168	L083024.2025. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(b)	(1) e (2)	
T000170	L083024.2025. RH4A.V1	Óleos e Gorduras (mg/L)		15		(a)	(1)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000172	L083024.2025. RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000174	L083024.2025. RH4A.V1	Azoto total (mg/L N)		15		(b)	(1) e (2)	
T000176	L083024.2025. RH4A.V1	Fósforo total (mg /L P)		5		(b)	(1) e (2)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000152	L083024.2025. RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto
T000154	L083024.2025. RH4A.V1	(b) BREF SA
T000162	P081977.2025. RH4A.V1	(c) Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio (atual redação)

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000156	L083024.2025. RH4A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000163	L083024.2025. RH4A.V1	(2) Cumpre as condições específicas no BREF (Best Available Techniques REference documents) aplicável.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000161	L083024.2025. RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Mensal	Pontual	
T000165	L083024.2025. RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (iv)	
T000167	L083024.2025. RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (iv)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000169	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (iv)	
T000171	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Mensal	Composta (iv)	
T000173	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Mensal	Composta (iv)	
T000175	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (iv)	
T000177	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (iv)	

- ❶ Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000178	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000179	P081977.2025.RH4A.V1	O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima nunca inferior a 50 m de qualquer poço, furo, mina nascente ou similar, existente no local.
T000180	P081977.2025.RH4A.V1	A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.
T000181	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos deverá respeitar todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e as que venham a ser publicadas, e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
T000182	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a efetuar, quando necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento, devendo guardar os comprovativos da sua realização, com indicação do destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das entidades competentes.
T000183	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a assumir a responsabilidade pela eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos que adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga de efluentes, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública.
T000184	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000185	L083024.2025.RH4A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000186	L083024.2025.RH4A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo.
T000187	L083024.2025.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000188	L083024.2025.RH4A.V1	Caso se mantenham as condições que determinaram a atribuição da presente licença, será criado um processo de renovação automática na plataforma de licenciamento, no prazo de 6 meses antes do termo da licença.
T000189	L083024.2025.RH4A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000190	L083024.2025.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000191	L083024.2025.RH4A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000192	L083024.2025.RH4A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000193	L083024.2025.RH4A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000194	L083024.2025.RH4A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000195	L083024.2025.RH4A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000196	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000197	L083024.2025.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000199	L083024.2025.RH4A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000200	L083024.2025.RH4A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000201	L083024.2025.RH4A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000202	L083024.2025.RH4A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000203	L083024.2025.RH4A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000204	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000205	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.
T000207	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000208	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000209	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000210	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos nas Obrigações de comunicação.
T000211	L083024.2025.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas na tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado na tabela EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000212	L083024.2025.RH4A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos que o acompanham.
T000213	L083024.2025.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000214	L083024.2025.RH4A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000215	L083024.2025.RH4A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000216	L083024.2025.RH4A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000217	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000218	L083024.2025.RH4A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000219	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000220	P081977.2025.RH4A.V1	Assim que exista viabilidade técnica de ligação à rede pública de águas residuais, o sistema individual deverá ser desativado e efetuada de imediato a ligação à rede pública.
T000221	P081977.2025.RH4A.V1	As águas negras e saponáceas terão de ser drenadas em conjunto para a fossa séptica e só daí para o órgão de infiltração no solo.
T000222	P081977.2025.RH4A.V1	Deverá ser verificada a eventual limpeza da fossa anualmente.
T000223	P081977.2025.RH4A.V1	O presente título anula e substitui o título de utilização dos recursos hídricos n.º P012900.2015.RH4.
T000224	L083024.2025.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 35000 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, e enviada a respetiva minuta, elaborada de acordo com os modelos disponíveis em https://apambiente.pt/agua/formularios
T000225	L083024.2025.RH4A.V1	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, contudo deverá ser feita prova da mesma e enviada a respetiva minuta, elaborada de acordo com os modelos disponíveis em https://apambiente.pt/agua/formularios .
T000226	L083024.2025.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume).
T000227	L083024.2025.RH4A.V1	A amostragem de todos os parâmetros definidos no autocontrolo deverá ser efetuada no mesmo dia à saída do sistema de tratamento de águas residuais.
T000228	L083024.2025.RH4A.V1	Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.
T000229	L083024.2025.RH4A.V1	Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000230	L083024.2025.RH4A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de execução de medidas de limpeza, manutenção e conservação das zonas de acesso ao sistema de tratamento e respetivo ponto de rejeição, conforme previsto o artigo 33º da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, na sua redação atual.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000231	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a instalar equipamento de controlo: medidor de caudal e caixa de visita para recolha de amostras, à saída do sistema de tratamento.
T000232	L083024.2025.RH4A.V1	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas.
T000233	L083024.2025.RH4A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.
T000234	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se, no período de vigência da presente licença, a adaptar o sistema de tratamento para cumprimento dos valores de emissão, associados às melhores técnicas disponíveis (VEA-MTD) referentes a descargas diretas (Quadro 1.1), constantes da Decisão da Execução (EU) 2023/2749 da Comissão, datada de 11 de dezembro de 2023, nomeadamente no que se refere aos parâmetros: Carbono Orgânico Total (COT); Sólidos em Suspensão Totais (SST), Fósforo Total (P total), Compostos Orgânicos Halogenados Adsorvíveis (AOX). Para os restantes parâmetros, não ocorrendo alterações na qualidade do meio receptor, manter-se-ão.

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000013	Maximizar a reutilização de água tratada nas áreas produtivas e de apoio e nas operações de limpeza, sempre que tal seja compatível;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000014	Monitorização dos Recursos Hídricos (autocontrolo para águas residuais tratadas) - ver Anexo III;	Período de vida da instalação	Relatório de Monitorização
T000091	Indicar a quantidade mensal de água residual reutilizada (eg. m3)	Período de exploração	RAA

EXP9 - Efluentes_pec

EXP9.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos efluentes pecuários e ou subprodutos de origem animal produzidos

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000092	Estimar a quantidade anual de chorume produzido nos parques de aves e indicar o seu destino final	Período de exploração	RAA
T000093	Indicar a quantidade de subprodutos de origem animal produzida no matadouro, por categoria, e respetivo destino final.	Período de exploração	RAA
T000097	As escorrências resultantes do manuseamento e armazenamento dos subprodutos devem ser contidas e encaminhadas para a ETAR da instalação	Período de exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000017	Garantir a adequada gestão ambiental da exploração, com a implementação de: - Parque de resíduos e/ou subprodutos em área impermeável e/ou coberta; - Contentores em número, material e dimensão adequada e devidamente rotulados, para a correcta separação de resíduos e subprodutos resultantes da exploração; - Procedimento de separação e reciclagem, com acções de formação aos colaboradores para a correcta identificação, separação e encaminhamento dos diferentes tipos de resíduos e subprodutos;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000018	Garantir a adequada gestão ambiental da exploração, com a implementação de (continuação): - Encaminhamento de todos os resíduos e subprodutos para operadores licenciados e registo documental; - Armazenamento e manipulação de substâncias perigosas, em cumprimento das regras e directrizes de segurança definidas pelo fabricante;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000019	Fomentar acções de formação de boas práticas de gestão ambiental;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000094	Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras de resíduos	Período de exploração	RAA
T000095	Deverá garantir a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação, não podendo em situação alguma existir resíduos não acondicionados	Período de exploração	RAA
T000096	Todo e qualquer resíduo produzido e/ou existente na instalação (espaços interiores e exteriores) deve ser recolhido, identificado, separado, acondicionado e encaminhado para destino final adequado à sua tipologia	Período de exploração	RAA
T000098	Registar os volumes de lamas removidas dos separadores de hidrocarbonetos, aquando dos procedimentos de limpeza/manutenção	Período de exploração	RAA

EXP11 - Solo e uso do solo

EXP11.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao solo e uso do solo

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Promover a adequada limpeza e manutenção, por pessoas qualificadas, dos equipamentos utilizados e das áreas produtivas e complementares, nomeadamente caldeiras e circuitos de abastecimento, autómatos dos diversos equipamentos, motores, janelas e silos, ETAR e outros sistemas de despoluição;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000021	Promover a manutenção do coberto vegetal da área remanescente da propriedade, salvaguardando os requisitos da faixa de gestão de combustível;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	Garantir que o uso do solo, para actividade industrial e actividades complementares ficará salvaguardado na próxima revisão do PDM, nomeadamente a possibilidade de futura expansão, tendo em conta o seu enquadramento actual e a ausência de incompatibilidades territoriais ou ambientais, sem prejuízo da legislação e das orientações específicas da Autarquia, enquanto entidade gestora do território concelhio;	Próxima revisão do PDM de São Pedro do Sul	PDM de São Pedro do Sul revisto

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Manutenção adequada dos equipamentos associados aos sistemas de gestão de frio, das caldeiras e da ETAR;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000024	Cumprimento de plano, sinalização e medidas de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (HSST) e uso de Equipamentos de Protecção Individual (EPI) junto de fontes de ruído, devidamente sinalizadas;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000076	Realizar uma medição do ruído ambiente e apresentar o respectivo relatório de ensaio acústico.	Até 3 meses após a entrada em funcionamento da alteração prevista neste processo de licenciamento	RAA
T000077	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caracterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de exploração	RAA
T000078	Realizar nova medição de ruído ambiente e apresentar o respectivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no (s) recetor (es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA

EXP14 - Medidas / Condições a cumprir relativas a biodiversidade e ou conservação da natureza

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	A rede de acessos e pavimentos deverá ser mantida em bom estado de conservação e limpa, para evitar a emissão e dispersão de poeiras em quantidade significativa;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000026	As áreas verdes da propriedade devem ser mantidas limpas e com gestão de massa vegetal, para manter a sua utilização pela fauna e boa gestão de combustível, na segurança contra incêndios;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
	Qualquer instalação de iluminação exterior, caso exista, deverá ser provida de sistemas/mecanismos que		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	minimizem a ocorrência de poluição luminosa;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000028	Controlar/eliminar regularmente a ocorrência de espécies vegetais exóticas, com carácter invasor, listadas no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 4-E/2000, de 31 de Janeiro;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000029	Qualquer vegetação que, eventualmente, seja plantada na propriedade, nomeadamente, espécies arbustivas e arbóreas, deverá ser autóctone da região;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA

EXP17 - Medidas / Condições a cumprir relativas a socioeconomia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000030	Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços, sempre que possível;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000031	Os trabalhos devem ser efectuados com os necessários cuidados, evitando-se os incómodos resultantes das actividades e equipamentos ruidosos.	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA

EXP19 - Medidas / Condições a cumprir relativas a paisagem

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Assegurar uma correcta manutenção do revestimento vegetal existente na propriedade, bem como do ecrã arbóreo, diversificando-o com vegetação de médio e alto porte, na envolvente de toda a exploração, substituindo, em tempo útil, os exemplares enfermos ou de deficiente desenvolvimento;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000033	Promover um ordenamento e uma equilibrada gestão florestal, de toda a envolvente do projecto, de modo a aumentar a biodiversidade e reduzir o risco de incêndios;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000080	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial
T000122	Apresentar um plano de desativação detalhado total ou parcial, que contemple a remoção das estruturas construídas.	6 meses antes da desativação total ou parcial.	Plano de desativação total ou parcial



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000035	Relatório de Acompanhamento Ambiental de Obra (RAAO)	Relatório		Até 15 de Fevereiro do ano seguinte	CCDRC
T000036	Monitorização de Recursos Hídricos	Relatório		ver Anexo III	CCDRC
T000037	Monitorização das Emissões Gasosas	Relatório		ver Anexo III	CCDRC
T000039	Apresentar comprovativo do parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC), relativamente à abrangência parcial de áreas da Reserva Agrícola Nacional (alguns elementos da ETAR, e parte da cozinha industrial e respectivo logradouro/cais de carga);	Parecer		Prévio ao licenciamento industrial	CCDRC
T000104	Relatório Ambiental Anual (RAA)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		RAA a remeter até 30 de abril de cada ano.	APA
T000105	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário único (PRTR)		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000106	Mapa Integrado de Registo de Resíduos - MIRR	SILiAmb		31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000109	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA
T000123	Plano de desativação total ou parcial	Relatório em formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		6 meses antes da desativação total ou parcial	APA e CCDRC
T000125	Plano de Desempenho Ambiental (PDA)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt		6 meses após a emissão da decisão da Licença Ambiental	APA
T000135	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000136	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC e CCDR Centro
T000137	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio - Autocontrolo Emissões (Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA)		45 dias a contar da data de realização dos ensaios	CCDR Centro
T000235	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora através do SILiAmb (Módulo Licenciamento Único - Autocontrolo RH) os resultados do programa de autocontrolo estabelecido na licença e o volume mensal de água residual descarregada em domínio hídrico.	Módulo de autocontrolo/ficheiro xls/pdf Boletins Analíticos/PDF	Trimestral		APA IP / ARHC



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000040	Anexo_I_PTF_Avicasal.pdf	Anexo I - Parecer Técnico Final
T000041	Anexo_II_DIA.pdf	Anexo II - DIA
T000042	Anexo_III_PM_Avicasal.pdf	Anexo III - Planos de Monitorização
T000138	Anexo IV - TURH de captação e descarga.pdf	Anexo IV - TURH
T000139	Anexo V - MTD implementadas e_ou a implementar.pdf	Anexo V - MTD

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

D - Meios de transporte de EP – Comprovativo de transportador – próprio e Euroguano

REGISTO DE ESTABELECIMENTO

Dados retirados do SIPACE no dia **23/01/2025**

Operador	Sociedade Avícola do Freixo, S.A.		
Morada do Operador	Casal de Abados		
Cód. Postal & Localidade	3660-051 Carvalhais	NIF	500744149
Nome Estabelecimento	Sociedade Avícola do Freixo, S.A.		
NCV/Registo	16/TRS/201/C	Estado do NCV/Registo ¹	Registado
NII		Estado do NII ¹	
Morada Estabelecimento	Casal de Abados		
Cód. Postal & Localidade	3660-051 Carvalhais	Concelho	São Pedro do Sul

Atividades Autorizadas

Secção	Reg. 1069/2009 Secção XIII – Outros Operadores Registados
Atividade	Transporte de subprodutos animais e produtos derivados
Espécies	Subprodutos animais de categoria 2
Detalhe	

1. A informação constante deste documento deve ser confirmada nas listas oficiais de estabelecimentos, disponíveis [aqui](#).

REGISTO DE ESTABELECIMENTO

Dados retirados do SIPACE no dia **06/01/2025**

Operador	Euroguano - Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda		
Morada do Operador	Estrada Nacional nº 329		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro - Vila Nova de Paiva	NIF	507452313
Nome Estabelecimento	Euroguano Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda		
NCV/Registo	C 8100	Estado do NCV/Registo ¹	Aprovado
NII		Estado do NII ¹	
Morada Estabelecimento	Estrada nacional Nº 329 Km 10,5		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro	Concelho	Vila Nova de Paiva

Atividades Autorizadas

Secção	Reg. 1069/2009 Secção VII – Unidades de Compostagem
Atividade	Unidade de compostagem
Espécies	Aves
Detalhe	
Secção	Reg. 1069/2009 Secção XIII – Outros Operadores Registados
Atividade	Transporte de subprodutos animais e produtos derivados 16/TRS/197/C
Espécies	Subprodutos animais crus
Detalhe	

1. A informação constante deste documento deve ser confirmada nas listas oficiais de estabelecimentos, disponíveis [aqui](#).

 Sociedade Avícola do Freixo, SA	Plano de Gestão de Efluentes Pecuários Si REAP n.º 2352022	Edição: 1
		Revisão: 2

E - Declaração da Euroguano, Lda. (recepção do estrume) e/ou de outro operador licenciado

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos legais, EUROGUANO, LDA com o número de identificação fiscal 507452313, empresa que se dedica à comercialização e recolha de subprodutos – estrumes e camas de Aves, com o registo de estabelecimento nº C 8100, se declara que estamos disponíveis para receber nas nossas instalações, em Touro, até 2500 m3 de subproduto produzidos pela exploração avícola de Sociedade Avícola do Freixo, S.A, com o NIPC 500 744 149.

Touro, 25 de julho de 2024

A Gerência,

EUROGUANO
Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda
Cont. 507 452 313
A Gerência

(Amândio Morais)